# SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA Para

#### PORTARIAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1065 PORTARIA Nº 322 DE 20 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 185870/2009 DE 18/05/2009.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER,** de acordo com a legislação vigente, 2 ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, que se deslocará para Santarém, com o objetivo de colaborar com os procedimentos licitatórios.

Servidor	Matricula	Cargo	Período	Diárias	
Adma Noemia Santana Lopes	54189913/3	Coordenadora de Logística	21 a 23.05.09	2 ½ (meia)	

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSTANTINO PEDRO DE ALCÂNTARA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 928 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2009

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar

Data da Abertura: 02/06/2009 Hora da Abertura: 09:00h.

Tipo de Licitação: Menor Preço, Global por Lote Local da Abertura: <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>

Obtenção do Edital: <u>www.comprasnet.gov.br</u> e <u>www</u>

compraspara.pa.gov.br

Ordenador Responsável: IVANISE COELHO GASPARIM

Belém, 20 de maio de 2009. Emanuel Augusto Vieira de Oliveira

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ Pará

### EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2009

(Lei nº 8.625, de 12/02/1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 19/05/2009, das 10:00h às 13:30h.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça para a Área jurídico-Institucional, que presidiu os trabalhos; Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, Secretário do Conselho Superior, Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA, Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO. Conselheiro Convocado e Dr. ESTEVAM

**DELIBERAÇÕES** – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ALVES SAMPAIO FILHO, Conselheiro Convocado.

### 1. Julgamento de Processos:

1.1. Processos de relatoria do Conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA:

1.1.1. Procedimento Extrajudicial nº 137/2007-MP/PJ/DC/PP (S/N Protocolo). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 142/2007-MP/4³PJ/DC/PP). Assunto: Denúncia de Irregularidades no Concurso Público C-81, da SEPOF. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.1.2. Procedimento Extrajudicial nº 017/2000 (Protocolo

4719/2000). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 345/2007-2ª PJ/MA/PC). Assunto: Poluição Ambiental – Buraco da Palmeira. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.1.3. Procedimento Extrajudicial nº 074/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 29498/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 435/2007-MP/3ª PJ/DC/PP). Assunto: Investiga o processo seletivo aberto pela Escola de Governo do Estado do Pará, através dos Editais nº 001/2007, 002/2007, 003/2007 e 004/2007, que abriram inscrições para cursos de pós-graduação financiados pelo Governo do Estado. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006. O Conselheiro, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, declarou-se impedido de votar, em razão da relação de parentesco com o Promotor de Justiça Jorge de Mendonça Rocha, autor da promoção de arquivamento.

1.1.4. Procedimento Extrajudicial nº 021/2005 – 2ª PJ CÍVEL (Protocolo 31824/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci – 2ª PJ (Of. Nº 191/2007-2ª-MP/PJCDI). Assunto: Pedidos de Providências com relação à obstrução de uma passagem utilizada pelos moradores do local onde residem os requerentes. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.1.5. Procedimento Extrajudicial nº 024/2002 - PJDMA (Protocolo 32333/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 353/2007-1ª PJ/MA/PC). Assunto: Lixo utilizado como aterro em via pública. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.1.6. Procedimento Extrajudicial nº 069/2002-MP/PJ/DC/PP (S/N Protocolo). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (S/ OFÍCIO). Assunto: Pedido de providências pela prática de atos de improbidade administrativa e mau uso de dinheiro e bens públicos. O Conselheiro, Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, declarou-se impedido de votar, em razão de ter sido o autor da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior retirou de pauta o julgamento do procedimento, em razão do pedido de vistas pelo Conselheiro, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES.

1.2. Processos de relatoria do Conselheiro JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO:

1.2.1. Procedimento Extrajudicial nº 002/2001-MP/1ª PJ/MA/PC/II (Protocolo 32335/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 401/2007-1ª PJ/MA/PC). Assunto: Poluição sonora praticada pela Igreja Universal do Reino de Deus. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.2.2. Procedimento Extrajudicial nº 025/2009 – 2ª PJ/MA/PC (Protocolo 16.393/1999). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 346/2007-2ª PJ/MA/PC). Assunto: Poluição Ambiental. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.2.3. Procedimento Extrajudicial nº 026/2001-2ª PJ/MA/PC (Protocolo 32334/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 371/2007-2ª PJ/MA/PC). Assunto: Poluição Atmosférica. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.2.4. Procedimento Extrajudicial nº 006/2002-PJDMA (Protocolo 32345/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 352/2007- 1ª PJ/MA/PC). Assunto: Descarga de materiais de construção e entulhos no passeio público. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.2.5. Procedimento Extrajudicial nº 005/2007-MP/PJB (Protocolo 32503/2007). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Baião (Of. Nº 291/2007-MP/

PJB). Assunto: Apura condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Baião, sobretudo à falta de equipamentos e meio de transporte. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

1.2.6. Procedimento Extrajudicial nº 072/2001-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 14783/2001). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 456/2007-MP/3ª PJ/DC/PP). Assunto: Solicita providências e imediata apuração sobre a modificação da lista de livros, devidamente aprovada pelo M.E.C, inserindo-se na nova lista alguns títulos já defasados, destratados e até incompatíveis com o PCN do ensino médio. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006. O Conselheiro, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, declarou-se impedido de votar, em razão de relação de parentesco com o Promotor de Justiça Jorge de Mendonça Rocha, autor da promoção de arquivamento.

1.2.7. Procedimento Extrajudicial nº 010/2000-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 21978/2003). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 266/2003-MP/2ª PJ/DC/PP). Assunto: Apura notícias veiculadas na imprensa local de eventuais irregularidades que podem ter ocorrido em processo licitatório realizado pela Secretaria Estadual de Saúde - SESPA. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

### 2. O que ocorrer:

**2.1** Por solicitação do Conselheiro, Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO,** foram incluídos, extra pauta, para julgamento, os seguintes procedimentos:

2.1.1 Procedimento Extrajudicial nº 081/2006-MP/3ºPJ/DC/PP (Protocolo 269432005). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 007/2008-MP/3ºPJ/DC/PP). Assunto: Aposentadoria por tempo de serviço com excesso de prazo. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006. O Conselheiro, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, declarou-se impedido de votar, em razão de relação de parentesco com o Promotor de Justiça Jorge de Mendonça Rocha, autor da promoção de arquivamento.

2.1.2 Procedimento Extrajudicial nº 001/2000-MP/1ºPJ/MA/PC (Protocolo 12182000). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 014/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Assunto: Lançamento de detritos na área do canal. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

2.1.3 Procedimento Extrajudicial nº 031/2000-MP/1ºPJ/MA/PC (Protocolo 134502009). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 013/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Assunto: Revenda de combustível sem licenciamento ambiental. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

2.1.4 Procedimento Extrajudicial nº 022/2002-MP/1ºPJ/MA/PC (Protocolo 159202002). Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 039/2007-MP/1ºPJ/MA/PC). Assunto: Poluição sonora. O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e DECIDIU, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

2.2 Por proposta do Conselheiro LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, o Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça e a Corregedora-Geral do Ministério Público, nos termos do Art. 26, incisos X e XIV da LCE nº 57/2006, a expedição de recomendação, para dar publicidade às atividades desenvolvidas pela 5ª PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público na área da saúde; e, encaminhar cópia da Ata desta 9ª Sessão Ordinária para providências cabíveis, em relação aos planos de saúde, no atendimento de urgência e emergência à Infância e Adolescência.

Belém-Pa, 20 de maio de 2009.

### RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

CONTINUA NO CADERNO 7